

A experiência da Câmara de Mediação do SECOVI-SP e as perspectivas de assimilação do instituto no mercado imobiliário.





**CÂMARA DE
MEDIAÇÃO
SECOVI SP**

Desde 2006



Mercado Imobiliário

Condomínios → **52%**

Incorporação → **25%**

Outros → **23%**



90% acordo



2006 – 60 milhões de processos em tramitação



2016 – 100 milhões de processos em tramitação

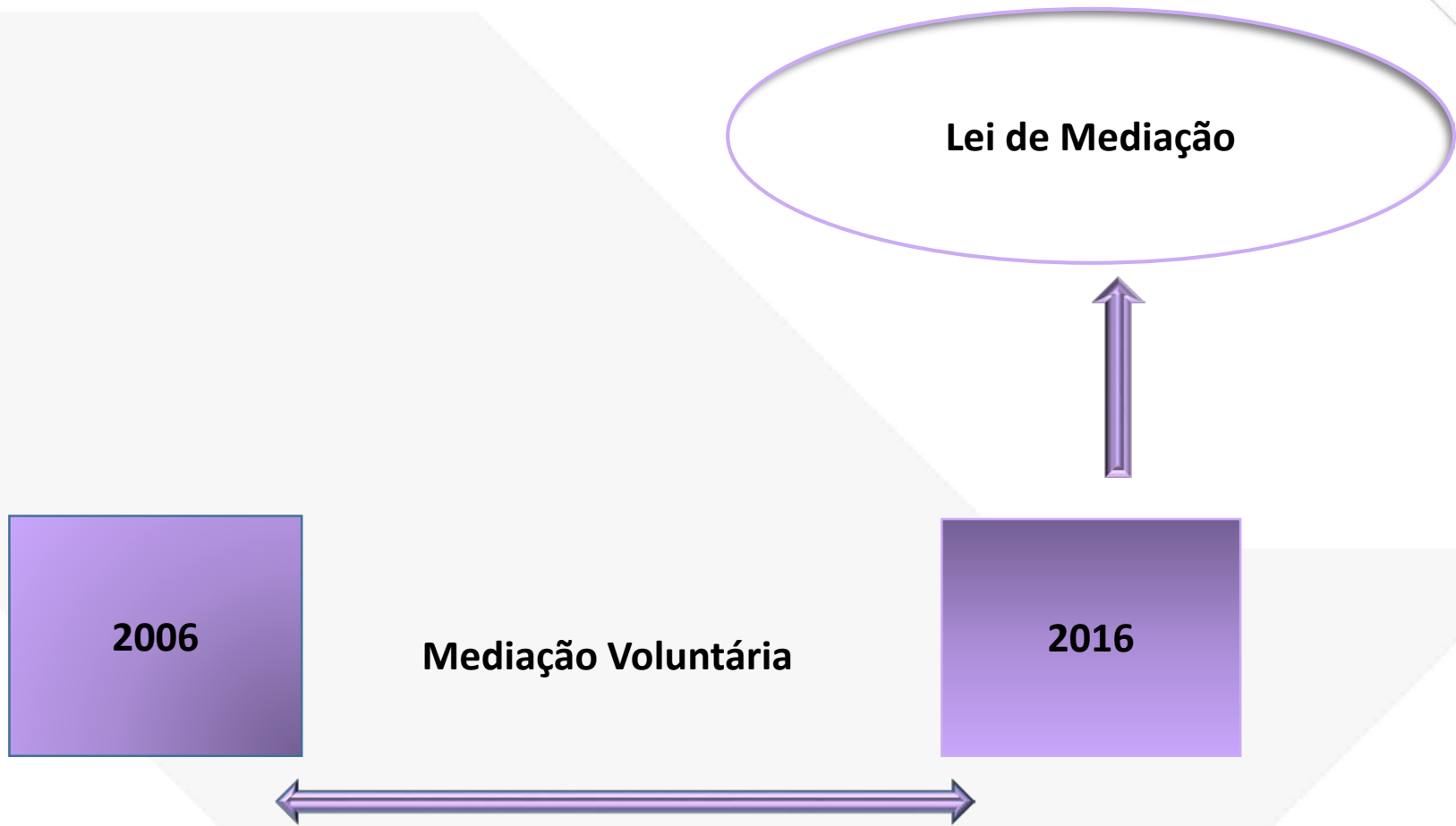
A capacidade da sociedade em gerar processos é maior que a do a capacidade do judiciário em resolver processos...



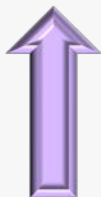
Não basta aparelhar melhor o judiciário para resolver processos...



... É preciso inibir a capacidade da sociedade em gerar processos.



Lei de Mediação



2016

A Mediação é obrigatória desde que.....

Art. 2º A mediação será orientada pelos seguintes princípios:

§ 1º Na hipótese de existir previsão contratual de cláusula de mediação, as partes deverão comparecer à primeira reunião de mediação.

Cláusula de mediação para contratos

Todas e quaisquer controvérsias ou divergências oriundas do presente contrato serão, como primeira alternativa, solucionadas amigavelmente por Mediação, ficando desde já eleita para este fim, a Câmara de Mediação do Secovi, cujos procedimentos estão especificamente elencados no seu Regulamento Interno.

Cláusula de mediação para convenções condominiais

Todas e quaisquer controvérsias ou divergências oriundas da presente Convenção serão, como primeira alternativa, solucionadas amigavelmente por Mediação, ficando desde já eleita para este fim, a Câmara de Mediação do Secovi, cujos procedimentos estão especificamente elencados no seu Regulamento Interno.



A Mediação é o mediador!

OBRIGADO



SECOVI SP
O SINDICATO DA HABITAÇÃO
Desde 1946